

LEI Nº 665

1965

Autoriza abertura de
Crédito Suplementar.

O Prefeito Municipal de Santa
Euzébia, Estado do Espírito Santo,

Faz saber que a Câmara Mun-
icipal votou e em sessão a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Exe-
cutivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar
de Cr\$ 175.500,00 (cento e setenta e cinco mil
e quinhentos cruzeiros), destinado ao reforço das
seguintes dotações orçamentárias em vigor:

Diretoria de Administração

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros

09 - Energia Elétrica

3.000,00

10 - Serviços Diversos

2.000,00

3.1.4.0 - Encargos Diversos

05 - Eventuais

3.000,00

Diretoria de Finanças

3.2.4.1 - Juros da Dívida Pública

25.000,00

3.2.5.0 - Contrib. p/ Invid. Social

30.000,00

4.3.1.1 - Amortiz. da Dívida Pública

02 - Amortiz. Dívida q F.G.T.S.

1.000,00

Diretoria de Obras e Habitação

3.1.2.0.42 - Material de Consumo

01 - Gesso e Argamassa

5.000,00

02 - Comb. e Lubrificantes

25.000,00

03 - Juros de Alimentação

4.000,00

3.1.3.0.42 - Serviços de Terceiros

01 - Fritas e Canteiros

3.000,00

02 - Contratos e Reparo

3.000,00

03 - Fornecimento de

Referências

3.000,00

665

4.1.1.0.42 - Inauguração de Obras

01 - Realização de Estudos 10.000,00

02 - Const. de Pontes 30.000,00

4.1.4.0.42 - Material Permanente

01 - Ferramentas e Utensílios 2.000,00

Diretoria de Educação e Cultura

3.1.2.0.51 - Material de Consumo

03 - Mat. para Reparo de Luvas 3.000,00

4.1.4.0.61 - Encargos Diversos

02 - Bolsas de Estudo 12.000,00

Saúde Pública

Setor de Água e Esgoto

4.1.1.0.91 - Obras Públicas

01 - Proceg. Serv. de Água
e Esgoto

3.000,00

Serviços Urbanos

Ruas, Praças e Jardins

4.1.1.0.95 - Obras Públicas

02 - Const. e Melhoramento

de Logradouros

5.000,00

4.1.4.0.95 - Material Permanente

01 - Ferramentas e Utensílios 2.000,00

Setor de Cemitérios

3.2.1.0.97 - Material de Consumo

01 - Material para Serviço

Diversos

1.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários

a cobertura do Crédito a que se refere o
artigo anterior, são os oriundos de res.as de arrecadação no corrente. São, as-
sim, a verificação no corrente e ex-

Art. 3º. Estabelece-se em vigor

por na data da sua publicação, revogadas 1207
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
de Santa Tereza, em 12 de novembro de 1974.

Eduardo Lourenço
Prefeito Municipal

Diretor de Finanças

Leida e publicada nesta Diretoria de Ad-
ministração, em 12 de novembro de 1974.

Belunhos
de Administração.